



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado ' do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 10 "Caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 - A Mesa da Câmara Municipal com mandato de dois anos consecutivos, compor-se-á de um Presidente um Vice-Presidente, primeiro Secretário e Segundo Secretário, e dentre outras atribuições a ela compete privativamente:

- I
- II
- III
- IV
- V
- VI
- VII
- VIII
- IX

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de dezembro de 1988



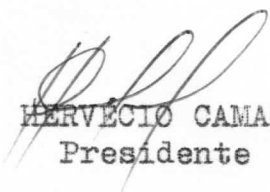
15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

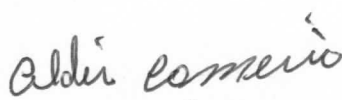
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES


HERVECIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO
Secretário